



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL



Poder EXECUTIVO

ANO VII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020, PAG 01/01

SUMÁRIO

LEI Nº 597/2020.....	1
LEI Nº 598/2020.....	1

LEI Nº 597/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DECRETA:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento às disposições do Art. 28, inciso III da Lei Orgânica do Município, observado o que dispõe o Art. 29, V, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais Nº19/98, FAZ SABER que a Câmara municipal, votou e aprovou o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º-- Fica denominado o posto de saúde do Povoado Bela Vista com nome do Senhor: Raimundo Nonato Aguiar de Souza.

Art. 2º - Essa homenagem é justa por ter sido o referido cidadão, um grande homem que muito ajudou no desenvolvimento do Povoado Bela Vista.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOÃO ROMÃO BEZERRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 19 DE AGOSTO DE 2020 E SANCIONADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Aluísio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº 598/2020.

“Denomina Loteamento Gentil Leite e Ruas, sede do município dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DECRETA:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento às disposições do Art. 28, inciso III da Lei Orgânica do Município, observado o que dispõe o Art. 29, V, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais Nº19/98, FAZ SABER que a Câmara municipal, votou e aprovou o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º-- Fica criado e denominado o loteamento GENTIL LEITE, na sede do município, com as seguintes referências:

-- O logradouro estar localizado a margem da Rodovia

MA 012, no sentido norte com o Pé da Serra do Giquiri.

-- Ao Sul: com a Avenida Antônio Leal Arraes.

-- Ao Leste: com o antigo cemitério e Bairro Castelo

Branco.

-- Ao Oeste: com o Motel Bahamas e MA 012.

Art. 2º - O lotemanto Gentil Leite e formado de 10 Ruas,

a saber:

1º - Avenida: Rua Maria Carvalho Leite.

2º - Manuel Willamans Martins de Souza.

3º - Maria Soares Vieira.

4º - Gerson Carvalho

5º- Manoel Leite

6º - Francisco Gonsalves

7º- Raimunda Alderona de Souza

8º - Anailza Carneiro Leite

9º - Benedito Leite

10º - Nanilia Leite.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOÃO ROMÃO BEZERRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 19 DE AGOSTO DE 2020 E SANCIONADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Aluísio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

